Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.190 DE 18 DE JUNHO DE 2024

INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS DESPESAS COM A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 72 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pela Resolução SETD n.º 42, de 21 de maio de 2024, e tendo em vista o constante dos autos do processo n.º SEI-430002/000888/2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento das Despesas com a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ, referente aos serviços prestados ao Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.
Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

I - Gestor: Milton Gonçalves Filho, ID Funcional n.º 3240448-4;
II - Suplente do Gestor: Juarez Silva De Oliveira, ID Funcional n.º 2823572-0;
III - Fiscal: Beatriz Pais de Souza Serpa, ID Funcional n.º 5133641-3;
IV - Fiscal: João Eduardo Villela Meireles, ID Funcional n.º 5109016-3; e
V - Suplente de Fiscal: João Lopes Filho, ID Funcional n.º 2821637-7.
Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, fiscalizar, atestar e apurar o débito quanto a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2024

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Id: 2573873

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICIA

DESPACHO DO DIRETOR DE 14/04/2024

PROCESSO Nº SEI-150016/001030/2022 - LUIS CARLOS VIANNA DA SILVA, ID. Funcional nº 28240430/01, Técnico de Suporte - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no §19º do art. 40 da CRFB/88, com a redação dada pela EC 103/2019, **DEFIRO** a concessão do abono permanência, a contar de 01/11/2022, data de cumprimento dos requisitos de aposentadoria nos termos do §5º do art. 4º da EC 90/2021.

Id: 2573608

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA GERENTE DE 17/06/2024

PROCESSO Nº SEI-E-01/905161/1986 - ROBERTO SANUTO, Técnico de Suporte, ID. Funcional nº 28219538 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-E-01/905161/1986, **TORNO SEM EFEITO** as publicações no D.O. de 20/06/2013 e de 19/06/2017, que concederam 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio, referentes aos aquisitivos de 31/03/06 a 29/03/11 e de 30/03/11 a 28/03/16, por conseguinte e **CONCEDO** 270 (duzentos e setenta) dias de licença prêmio referentes aos aquisitivos de 31/03/2006 a 04/06/2011, de 05/06/2011 a 02/06/2016 e de 03/06/2016 a 01/06/2021, para fins de regularidade funcional.

Id: 2573599

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 681 DE 17 DE JUNHO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACEITE DEFINITIVO AO CONTRATO Nº 071/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA H. J. RODRIGUES E MELO LTDA..

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo nº SEI-170026/000122/2022, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para Aceite Definitivo ao Contrato nº 071/2022, que tem por objeto a "ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM, INCLUINDO UMA PONTE, NA ESTRADA TIRADENTES, NO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL/RJ", processo administrativo nº SEI-170026/000122/2022.

- GESTOR:
Giselle Gonçalves da Fonseca - ID. Funcional nº 5141791-0;
Suplente: Carlos Fernandes Araújo de Abreu - ID. Funcional nº 5135405-5.

- FISCAIS TÉCNICOS:
Mauricio José Feó - ID. Funcional nº 5144507-7;
Nicholas Tavares Beça Moutinho - ID. Funcional nº 5027765-0.
Suplentes: Osvaldo da Silva Cavalcante Neto - ID. Funcional nº 5142384-7;
Arlindo Basilio dos Santos Filho - ID. Funcional nº 5141766-9;
Sayonara Maria Cabral - ID. Funcional nº 5141893-2.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:
Daniel Teixeira Ribeiro Júnior - ID. Funcional nº 51505118.
Suplentes: Juliana Ferreira Gazolla - ID. Funcional nº 5109722-2;
Rejane Vasconcelos Cristino - ID. Funcional nº 5139453-7.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar de 14 de junho de 2024, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2573781

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 682 DE 18 DE JUNHO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 020/2023, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA DRV ENGENHARIA LTDA..

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais; tendo em vista o disposto no processo nº SEI-460001/000251/2023, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 020/2023, que tem por objeto a "RECOMPOSIÇÃO DO DIQUE, E DA MARGEM, DO RIO PARAÍBA DO SUL, SITUADO NA AV. 15 DE NOVEMBRO, ENTRE A PONTE BARCELOS MARTINS E A RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ", processo administrativo nº SEI-460001/000251/2023.

- GESTOR:
Jaqueline Pastorio - ID. Funcional nº 5142305-7;
Suplente: Erick Hylário Sabadin da Silva - ID. Funcional nº 5140891-0.

- FISCAIS TÉCNICOS:
Higor Guedes da Gama - ID. Funcional nº 5141190-3;
Izadora dos Anjos Nascimento Coe - ID. Funcional nº 5143775-9;
Suplente: Igor Martins Carneiro - ID. Funcional nº 5143901-8.

- FISCAIS ADMINISTRATIVOS:
Rejane Vasconcelos Cristino - ID. Funcional nº 5139453-7,
Suplente: Max Oliveira Mesquita de Matos - ID. Funcional nº 5148384-0.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2573780

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS SUBSECRETARIA DE FINANÇAS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO INTERINO DE 05/06/2024

***PROCESSO N° SEI-070002/005574/2024 - RECONHECO** a dívida a favor de RAUL MARQUES FANZERES, ID. Funcional nº 890644-0, com base no Decreto Estadual nº 48.244, de 04 de novembro de 2022, regulamentado através da Resolução SECC nº 91, de 28 de março de 2023, especialmente art.3º, inciso IV, no total de R$ 16.579,79 (dezesseis mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos), para arcar com despesas de indenização, referente ao requerimento administrativo acerca de conversão em pecúnia de férias ou licenças-prêmio não usufruídas, conforme os documentos acostados nos autos do presente administrativo. Ato praticado em consonância com a Resolução SEIOP nº 612, de 13 de março de 2024.
*Omitido no D.O. de 22/04/2024.
*Republicado por incorreção no original, publicado no D.O. do dia 10/06/2024.

Id: 2573783

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DOS CONSELHEIROS-PRESIDENTES

PORTARIA CONJUNTA AGENERSA/AGETRANSP Nº 02 DE 05 DE JUNHO DE 2024

ALTERA A PORTARIA CONJUNTA AGENERSA/AGETRANSP Nº 21, DE 31 DE JANEIRO DE 2013, COM A REDAÇÃO CONFERIDA PELAS PORTARIAS CONJUNTAS AGENERSA/AGETRANSP Nº 23/2014, Nº 27/2021, Nº 29/2022 E Nº 30/2023.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA E O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante no processo nº SEI-480002/004503/2024,
RESOLVEM:
Art. 1º - Alterar a composição da comissão conjunta constituída pelo art. 2º da Portaria Conjunta AGENERSA/AGETRANSP nº 21, de 31 de janeiro de 2013, para substituir o servidor FÁBIO CÔRTES DO NASCIMENTO, ID. Funcional nº 617162-0, matrícula 154-5, pelo servidor ALEXANDRE MARCELO GUEDES PEREIRA, ID. Funcional nº 617755-7.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2024
RAFAEL CARVALHO MENEZES
Conselheiro-Presidente da AGENERSA
ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente da AGETRANSP

Id: 2573865

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº4731 DE 11 DE JUNHO DE 2024

CONCESSIONÁRIA PROLAGOS - 4ª REVISÃO QUINQUENAL DE TARIFAS.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-E-12/003.431/2017, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Que seja acatada a sugestão da Concessionária, homologando o cenário B apresentado pela Capet, somente quanto aos pontos incontroversos;

Art. 2º - Que toda a discussão referente aos pontos controversos e/ou necessários a análise de equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão se desenvolva no âmbito da 5ª Revisão Quinquenal. E neste espeque, para facilitar a compreensão futura, sugiro que seja acostada aos autos da 5ª Revisão Ordinária, em trâmite nesta Agência sob o n.º SEI-220007/003342/2023, cópia (i) da presente decisão; (ii) das propostas apresentadas pela Concessionária neste processo com todos os seus anexos; (iii) dos dois últimos relatórios da Consultoria Quantum; (iv) do Relatório Final apresentado pelo Grupo de Trabalho; (v) da decisão interlocutória adotada por este Conselho Diretor na 15ª Reunião Interna, ocorrida em 18.08.2023; (vi) da Promoção AGENERSA/PROC n.º 46/2023; (vii) do Parecer n.º 106/2024/AGENERSA/PROC; (viii) os processos apensados e decisões encaminhadas para análises nesta 4ª Revisão Ordinária;

Art. 3º - Tendo em vista o proposto no cenário B, seja aprovado o reequilíbrio econômico-financeiro no montante correspondente a este cenário, na forma do estudo conclusivo do Grupo de Trabalho e parecer da Procuradoria, a ser implementada quando do Reajuste Anual, considerando, como investimentos propostos, a tabela abaixo:

Investimento	Valor (R$ mil em moeda dez/2008)	
	2024	2025
ETE Jardim Esperança	7,847	12,514
ETE Cabo Frio	24,840	16,560
Conclusão ETE São Pedro da Aldeia	24,592	2,608
ETE Arraial do Cabo	13,939	7,423
Desativação ETE Monte Alto	2,332	9,407
Substituição Linha de Recalque de Esgoto em Arraial do Cabo	1,980	1,420
Cinturões de Tempo Seco no entorno da lagoa de Araruama	9,315	11,485
Ampliação do Sistema de Abastecimento do 2º Distrito de Arraial do Cabo	8,550	9,856
Recuperação Barragem de Juturnaíba	2,599	3,563
Abastecimento de Água São Jacinto	1,238	1,664
Total	97,231	76,499

Art. 4º - Considerar para fins de cálculo da presente Revisão Ordinária:

I - os valores apresentados pela Concessionária como investido no quinquênio 2014-2018, informado no "As Built" correspondente a cada um dos investimentos constante nos respectivos processos regulatórios inaugurados nesta Autarquia, no valor aprovado pela CAPET;

II - que os processos que albergam os investimentos em questão, cujo projeto foi submetido à apreciação desta Agência, foram implantados no quinquênio 2014-2018, mas ainda não tiveram a implementação devidamente avaliada nem homologado seus respectivos valores investidos, prossigam com sua regular instrução dentro da AGENERSA;

III - caso sejam identificadas diferenças entre os valores indicados no "As Built" - no quinquênio 2014-2018 e considerados para fins de cálculo da presente revisão ordinária - e aqueles valores a serem homologados pelo Conselho Diretor em cada um dos processos correspondentes aos investimentos em questão, que essas diferenças sejam levadas à compensação no bojo da 5ª Revisão Quinquenal.

Art. 5º - Que na 5º Revisão sejam apreciados os valores que eventualmente já tenham sido incorporados ao contrato de concessão pelo 5º Termo Aditivo.

Art. 6º - Que seja instaurado nesta Agenersa processo que vise a implantação de uma contabilidade regulatória, com o fim de aprimorar a regulação desenvolvida em face da Concessionária, auxiliando na atividade de monitoramento da concessão.

Art. 7º - Que as sugestões aqui tecidas quanto a incorporação de novos investimentos ao Contrato de Concessão fique condicionada a vontade das partes, a ser formalizada por Termo Aditivo.

Art. 8º - Que após o trânsito em julgado desta decisão, o processo seja remetido à Procuradoria da AGENERSA para elaboração de minuta do referido Termo Aditivo.

Art. 9º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2024

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES
Conselheiro-Presidente

VLADIMIR PASCHOAL MACEDO
Conselheiro

RAFAEL AUGUSTO PENNA FRANCA
Conselheiro-Relator

JOSÉ ANTÔNIO DE MELO PORTELA FILHO
Conselheiro

Id: 2573922

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE DE 18.06.2024

EXONERA, a pedido, **MAURO RODRIGUES FLORES,** ID. Funcional nº 51449188, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, a contar de 13/06/2024. Processo nº SEI-480002/001960/2024.

Id: 2573772

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 17/06/2024

PROCESSO Nº SEI-150001/005476/2024 - **DEFIRO** com fundamento no Decreto Estadual nº 48.244/2022, Resolução SECC n.º 91/2023 e Parecer 230/2024/AGENERSA/PROC, a conversão em pecúnia de 20 (vinte) dias do ano de 2020, 20 (vinte) dias do ano de 2021, 20 (vinte) dias do ano de 2022, 15 (quinze) dias do ano de 2023 e proporcional aos dias trabalhados do ano de 2024, relativo às férias não gozadas, em favor de Rafael Lemos Costa, ID Funcional 50748840, exonerado do cargo em comissão de Assistente, e **RECONHEÇO** a dívida relativa a Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, no valor de R$ 22.950,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta), observando-se a disponibilidade orçamentária desta Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA.

Id: 2573853

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE DE 18/06/2024

PROCESSO Nº SEI-480002/004630/2024 - DEFIRO com base nos termos do Parecer 217/2024/AGENERSA/PROC.

Id: 2573944

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 19 de Junho de 2024 às 02:08:56 -0300.